

LEI 878 /2016
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
LDO - 2017
SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

LEI Nº 878 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Metas e Prioridades da Administração para 2017;
- b) Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais - Receitas e Despesas para 2016/2018;
- c) Meta de Resultado Primário para 2016/2018;
- d) Meta de Resultado Nominal para 2016/2018;
- e) Evolução do Patrimônio no período de 2013 a 2015;
- f) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- h) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 637 de 18 de outubro de 2012.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

§ 3º - as informações contidas nos itens "a" e "b" do § 1º constam no PPA 2014/2017, com a estimativa de arrecadação para o exercício de 2016 e 2017.

§ 4º - no que se refere à Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 5º - na elaboração da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2017, em relação à previsão de arrecadação para 2016.

§ 6º - Como providências, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I - A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II - Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III - Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV - Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I - Dos tributos de sua competência;
- II - De atividades econômicas;
- III - De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV - Das alienações;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2012 a 2015) e a previsão para 2016.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades - Anexo-I, que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2017, ambos os Poderes deverão verificar os programas e ações prioritárias contemplados no PPA (2014-2017) para 2017, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2017, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

§ 3º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;
- III - Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

- I - Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;
- II - Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2017, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2017 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2016.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2017 em relação ao exercício financeiro de 2016, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2017.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2017.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2017, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a receita tributária e das transferências constitucional efetivamente arrecadada no exercício anterior. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República em seu inciso VIII, do art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 70% (setenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2017.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2016, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2017, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – exposições de motivos que os justifiquem;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivos e Legislativos publicarão até o encerramento do exercício de 2017, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2017, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2017, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
 - a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
 - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº116 de 2003.
 - c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

- I – No Poder Executivo:
 - a) diárias;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

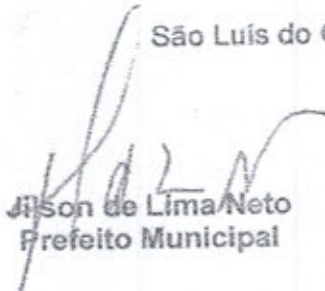
V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2017.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Esta Lei foi publicada no mural da prefeitura em 19 de dezembro de 2016.

São Luís do Quitunde, 29 de abril de 2016.


Wilson de Lima Neto
Prefeito Municipal



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
Metas e Prioridades da Administração para : 2017
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO I

Ação

2017

PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

TOTAL

1.254.006,11
1.254.006,11

Programa
DÍVIDA PÚBLICA
ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

2.110.579,56

TOTAL

2.110.579,56

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CUMPRIMENTO A DIVERSAS DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

TOTAL

4.534.280,50

ORGANIZAÇÃO, VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE

CONSTRUÇÃO/AMPL. E OU REFORMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS

CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POÇOS ARTESIANOS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE - CMS

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO

CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RISME)

COMPENSAÇÃO ESPECIALIZAÇÕES REGIONAIS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROMATER

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRO-SAÚDE

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (P.VVS, P.VS, P.VS)

PROG. SAÚDE NA ESCOLA - PSE

PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO À QUALIDADE - PMAO

PROVIDA PRÉ - HOSPITALAR FIXO

PROVIDA PRÉ - HOSPITALAR MOVEL (SAMU)

CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO

TOTAL

18.296.521,10

CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES

TOTAL

3.617.640,30

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES

3.617.640,30



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
Moitas e Prioridades da Administração para : 2017
L.D.O. - Lei de Diretrizes Organizacionais : 2017 - ANEXO I

Programa	Ação	2017
	RESTITUIÇÃO DE CASAS DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA	912.330,80
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	607.040,52
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	83.807,20
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A FAMÍLIA CARENTES	178.017,84
	PROGRAMA DE REFORÇO ALIMENTAR A PESSOAS CARENTES	367.903,53
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	90.517,44
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	78.988,00
	PROGRAMA MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	104.000,00
	AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF	279.227,60
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD - SUAS	49.161,92
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PERIFERAS	109.025,27
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRAC II - CREAS	139.964,21
	SERVIÇOS DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VINCULO	503.149,41
	BPC NA ESCOLA	6.749,18
	TOTAL	7.216.823,35
UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REF. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	1.085.136,00
	ACQUIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	712.072,19
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	712.071,36
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ EQUIPAMENTO DE CRECHES	712.071,36
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PJA	669.081,44
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.851,50
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.914.811,07
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - GSE	649.131,51
	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	101.245,61
	MANUTENÇÃO ESCOLAR MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	145.691,52
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAIT	352.495,20
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	50.458,09
	MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	56.540,64
	MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	614.741,36
	MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE-ESCOLAR	128.710,40
	MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	93.313,25
	GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	521.986,92
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ALF. JOV. ADULTOS 60%	487.594,38
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ALF. JOV. ADULTOS 40%	475.615,54
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHE 40%	504.079,15
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NA ED. PRE-ESCOLAR 40%	352.761,86
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENS. FUNDAMENTAL 40%	9.403.770,97
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF. MAG. EM CRECHE 60%	249.271,57
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF. MAG. ENS. FUNDAMENTAL 60%	17.720.491,39
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF. MAG. NA ED. PRÉ-ESCOLAR 60%	395.917,40
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REF. DO CAMPO DE FUTEBOL	565.196,00
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS	949.428,48



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
Metas e Prioridades da Administração para : 2017
L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO I

Programa	Ação	2017
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL	237.357,12
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAS	494.915,37
	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS E TRADICIONAIS	825.979,81
	MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS	81.561,11
	TOTAL	44.303.959,57
ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO	1.186.795,60
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	604.299,71
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO	136.099,56
	ATERRO SANITÁRIO/RESÍDUOS SÓLIDOS	90.421,76
	TOTAL	2.017.606,63
DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA, DOS SERVIÇOS URBANOS E DO SISTEMA VIÁRIO	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA MATADOURO PÚBLICO	1.181.284,00
	CONSTRUÇÃO/AMPL. E/OU REFORMA DE CALÇAMENTO E MEIO FID	1.780.179,39
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	118.678,56
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	113.027,20
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	1.166.392,65
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	1.181.294,00
	CONSTRUÇÃO/REESTABELECIMENTO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	660.427,58
	CONSTRUÇÃO/RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	1.424.142,72
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA	2.227.170,38
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.492.937,50
	TOTAL	11.345.522,98
PREVIDENCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	533.228,80
	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	7.394.033,90
	TOTAL	7.927.262,70
CAPACITAÇÃO DO RECURSOS HUMANOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21.262,14
	TOTAL	21.262,14
SEGURANÇA PÚBLICA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	688.695,24
	TOTAL	688.695,24
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	304.592,00
	TOTAL	304.592,00
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	35.603,56
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.121.639,64
	TOTAL	1.157.243,20
MELHORIA DA HABITAÇÃO POPULAR	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	199.069,35
	TOTAL	199.069,35
PROGRAMA DE APOIO FINALÍSTICO	AUXÍLIO ENXOVAL	28.256,80
	AUXÍLIO FUNERAL	22.695,44
	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	29.256,80



Estado de Alagoas
 Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
 Metas e Prioridades da Administração para : 2017
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - A N E X O I

Programa 2017

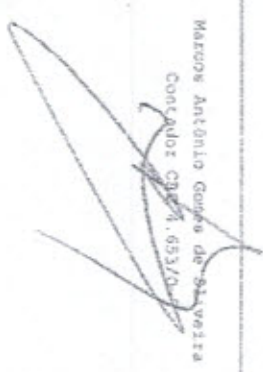
PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	33.808,16
ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA INFRA-ESTRUTURA	430.803,17
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	414.479,08
TOTAL	958.289,45

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	189.354,62
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	203.644,84
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	713.764,46
TOTAL	1.116.763,94

RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	1.595.630,82
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.522.111,89
TOTAL	3.917.742,71

107.360.640,72


 Lisia Natio
 Prefeita


 Marcos Antonio Gomes de Oliveira
 Controlador Geral



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <- RECEITAS

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO 11 - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2012

Especificação	Arrecadação		Ordem		Previsão	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	62.297.573,44	67.276.213,59	78.306.055,59	81.438.306,59	84.695.536,04	88.093.666,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.186.058,90	921.893,75	1.354.031,99	1.418.593,23	1.475.336,91	1.534.350,33
IMPOSTOS	1.147.709,90	903.757,75	1.174.749,67	1.221.739,64	1.270.609,20	1.321.433,55
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	96.333,29	290.803,94	589.427,32	613.004,40	637.524,56	663.025,53
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	917,00	4.285,00	91.148,55	94.794,49	98.596,26	102.529,71
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU - PRÓPRIO	79.253,29	282.478,64	437.513,07	455.013,59	473.214,13	492.142,69
IMPOSTO SOBRE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	79.253,29	282.478,64	437.513,07	455.013,59	473.214,13	492.142,69
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	79.253,29	271.901,29	437.513,07	455.013,59	473.214,13	492.142,69
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	79.253,29	271.901,29	437.513,07	455.013,59	473.214,13	492.142,69
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PRÓPRIO	0,00	10.577,35	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	0,00	10.577,35	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PRÓPRIO	6.163,00	4.040,00	60.765,70	63.196,32	65.724,17	68.353,13
IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - INTER-VIVOS- DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - ITRI	6.163,00	4.040,00	60.765,70	63.196,32	65.724,17	68.353,13
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - ITRI	6.163,00	4.040,00	60.765,70	63.196,32	65.724,17	68.353,13
ITBI - PRÓPRIO	1.091,376,61	612.954,11	585.322,35	608.735,24	633.094,64	658.408,02
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.091,376,61	612.954,11	585.322,35	608.735,24	633.094,64	658.408,02
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.061,376,61	612.954,11	585.322,35	608.735,24	633.094,64	658.408,02
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.061,376,61	612.954,11	585.322,35	608.735,24	633.094,64	658.408,02
ISS - PRÓPRIO	38.349,00	18.136,00	189.282,32	196.853,59	204.727,71	212.916,78
TAXAS	37.959,00	18.136,00	177.129,19	184.214,34	191.582,89	199.246,17
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	28.507,00	8.277,00	36.459,41	37.917,78	39.434,49	41.011,86
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE	755,00	1.530,00	20.660,33	21.486,74	22.346,20	23.240,04
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	8.687,00	8.329,00	18.445,02	20.222,82	21.031,73	21.872,99
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	0,00	72.918,84	75.039,59	78.869,01	82.023,77
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	6.076,56	6.319,62	6.572,40	6.835,29
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROLETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	0,00	21.569,03	22.431,79	23.329,06	24.262,22
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	390,00	0,00	12.153,13	12.690,25	13.144,82	13.670,61
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	12.153,13	12.690,25	13.144,82	13.670,61
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	29.180,58	3.725.009,36	4.148.437,97	4.314.375,46	4.486.950,47	4.666.428,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.359.278,14	3.638.006,06	3.783.526,26	3.934.867,33	4.092.262,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	3.638.006,06	3.783.526,26	3.934.867,33	4.092.262,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	3.339.278,14	3.638.006,06	3.775.942,76	3.926.980,47	4.084.059,68
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	3.638.006,06	3.775.942,76	3.926.980,47	4.084.059,68
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	29.180,58	385.731,22	510.431,91	530.849,18	552.083,14	574.166,46
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	245.252,61	287.646,15	66.625,00	69.290,00	72.061,60	74.944,04
RECEITA PATRIMONIAL	245.252,61	287.646,15	66.625,00	69.290,00	72.061,60	74.944,04
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	245.252,61	279.825,53	66.625,00	69.290,00	72.061,60	74.944,04
RECEITAS DE DEPOSITOS BANCARIOS	245.252,61	279.825,53	66.625,00	69.290,00	72.061,60	74.944,04
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	223.883,45	267.110,21	61.425,00	63.882,00	66.427,28	69.094,75



Estado de Alagoas
 Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais <- RECEITAS
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2012

Especificação	Arrecadação		Orgão	Previsão		
	2014	2015		2018	2019	
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	2.665,78	2.111,77	1.200,00	1.248,00	1.297,92	1.349,83
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	95.375,64	36.630,22	6.125,00	8.450,00	6.769,00	9.139,52
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE	40.257,21	12.795,43	22.200,00	23.088,00	24.011,52	24.971,98
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E	0,00	155.677,79	1.500,00	1.560,00	1.622,40	1.697,29
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ACOES E SERVICOS	12.680,94	10.797,56	21.900,00	22.776,00	23.687,04	24.634,52
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUICAO DE	0,00	0,00	1.000,00	1.040,00	1.091,80	1.124,86
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNAS	31.049,98	22.497,68	2.500,00	2.600,00	2.704,00	2.812,16
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNDE	41.833,89	28.539,76	3.000,00	3.120,00	3.244,80	3.374,59
REMANERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	21.389,16	12.715,32	5.200,00	5.408,00	5.624,32	5.949,29
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	21.389,16	12.715,32	5.200,00	5.408,00	5.624,32	5.949,29
REMANERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	7.820,62	0,00	0,00	0,00	0,00
REMANERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	0,00	7.820,62	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35,00	0,00	1.113.414,05	1.157.950,53	1.204.288,46	1.252.439,07
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	6.076,55	6.319,60	6.572,38	6.835,26
SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	0,00	0,00	3.645,93	3.791,76	3.943,43	4.101,16
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	2.430,62	2.527,84	2.628,95	2.734,10
TARIFAS PELA DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	35,00	0,00	910.614,43	943.039,97	976.760,47	911.830,92
LIÇAO	0,00	0,00	804.537,92	826.719,43	870.188,20	904.995,72
DESLEGAMENTO	0,00	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04
EXPEDIENTE -SAAE	0,00	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04
CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO	0,00	0,00	607,65	631,95	657,22	683,50
TRANSFERENCIA DE NOME	0,00	0,00	364,59	379,17	394,33	410,10
TARIFA 2 VIA	0,00	0,00	607,65	631,95	657,22	683,50
NEGOCIAÇÃO	0,00	0,00	243,05	252,77	262,88	273,39
VENDAS DE EDITAIS	0,00	0,00	243,05	252,77	262,88	273,39
SERVICOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	364,59	379,17	394,33	410,10
SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	0,00	0,00	225.019,59	234.020,37	243.391,18	253.116,42
TARIFAS DE COLETA DE ESGOTO	0,00	0,00	225.019,59	234.020,37	243.391,18	253.116,42
SERVICOS DE ABATE DE ANIMAIS	0,00	0,00	12.153,13	12.639,25	13.144,82	13.670,61
SERVICOS DE UTILIZAÇÃO DO MATADOURO PUBLICO	0,00	0,00	51.043,18	53.084,90	55.209,29	57.416,62
SERVICOS DE CEMITERIO	0,00	0,00	51.043,18	53.084,90	55.209,29	57.416,62
TARIFAS DE UTILIZAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS	0,00	0,00	51.043,18	53.084,90	55.209,29	57.416,62
SERVICOS DE RELGAMENTO DE AGUA	0,00	0,00	2.430,62	2.527,84	2.628,95	2.734,10
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04
OUTRAS RECEITAS DE SERVIÇOS - SAAE	0,00	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	3.645,93	3.791,76	3.943,43	4.101,16
TRANSFERENCIAS CORRENTES	60.673.374,75	62.250.875,07	71.396.015,84	74.251.854,62	77.221.926,22	80.310.800,99
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	60.673.374,75	62.250.875,07	71.396.015,84	74.251.854,62	77.221.926,22	80.310.800,99
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	29.500.751,56	29.673.177,17	33.743.156,29	35.092.890,73	36.496.593,46	37.956.454,97
PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	20.348.449,84	20.708.719,30	17.510.090,79	18.210.492,77	18.939.810,13	19.696.464,45



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
 Metodologia e Memória de Cálculos das Meias Anuais <- RECEITAS
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO 11 - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2012

Especificação	Arrecadação			Orçada			Previsão		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019			
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	20.322.110,20	20.690.040,73	17.486.148,69	18.195.592,89	18.913.014,36	19.669.532,85			
COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	20.322.110,20	20.690.040,73	17.486.148,69	18.195.592,89	18.913.014,36	19.669.532,85			
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	26.338,64	26.677,57	23.942,10	24.899,78	25.895,77	26.631,60			
COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	26.338,64	26.677,57	23.942,10	24.899,78	25.895,77	26.631,60			
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	300.672,75	228.692,96	286.365,36	297.819,96	309.732,75	322.122,05			
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	10.720,45	7.045,84	13.653,68	14.241,42	14.811,07	15.403,51			
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	269.653,29	219.646,72	272.671,68	289.578,54	294.921,68	306.710,54			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	6.543.223,41	6.503.153,71	10.338.521,83	10.752.062,64	11.182.145,07	11.629.430,81			
PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB FIXO	919.698,04	843.047,37	974.591,00	1.013.574,64	1.054.117,62	1.096.282,32			
CAPS	0,00	349.196,79	363.246,40	367.376,25	382.071,30	397.564,15			
TRANSFERÊNCIA DO NASF	220.000,00	240.000,00	313.973,57	326.532,51	339.593,81	353.177,56			
VIGILANCIA EM SAÚDE (PVVS,JPVS,PPVS)	266.543,02	147.280,00	247.656,95	257.663,22	267.865,74	278.580,35			
VIGILANCIA SANITÁRIA	31.340,78	12.820,80	71.309,74	74.162,12	77.128,60	80.213,74			
TRANSFERÊNCIA CEO	128.700,00	118.600,00	208.633,64	216.979,19	226.668,35	234.964,68			
AÇÕES DE VIG. PREV. CONT. DST/AIDS/HEPATITE (PVVS)	0,00	36.177,56	0,00	0,00	0,00	0,00			
PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PARTE ANVISA	0,00	17.753,25	0,00	0,00	0,00	0,00			
FARMÁCIA BÁSICA	167.642,16	153.671,98	237.934,20	247.451,16	257.349,62	267.643,60			
PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - PSF	1.390.350,00	1.540.080,00	1.651.457,80	1.717.516,11	1.786.216,75	1.857.665,42			
ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	883.348,00	948.104,00	911.139,87	947.655,46	965.489,87	1.024.908,42			
SAÚDE BUCAL	257.665,00	280.980,00	292.219,20	303.997,86	316.064,27	328.706,84			
TETO FINANCEIRO IMC HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.393.871,98	1.519.182,38	1.512.214,05	1.572.792,61	1.635.610,71	1.701.035,13			
PROC. ESPECIFICAÇÕES REGIONAIS	0,00	0,00	45.172,99	46.978,88	48.858,03	50.812,35			
PROC. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	10.200,00	80.092,36	83.296,05	86.627,89	90.093,00			
PMAQ	575.051,24	244.000,00	416.109,03	432.753,39	450.063,62	468.066,09			
OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO FNS	0,00	3.000,00	3.022.771,82	3.143.682,69	3.269.429,99	3.400.207,13			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	579.573,48	618.341,36	2.807.889,50	2.712.309,06	2.823.633,41	2.933.633,41			
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS/IGD - SUAS	19.553,92	1.797,72	47.271,09	49.161,93	51.126,40	53.173,53			
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS/SCPV - SERV. DE CONV. E FORT DE VICINULHO	282.359,44	270.262,84	531.916,00	657.192,64	683.480,34	710.819,55			
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS/PBFCRAS	84.000,00	286.290,06	104.892,00	109.025,28	113.286,29	117.921,74			
TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	0,00	0,00	1.476.963,26	1.536.031,41	1.597.472,66	1.661.371,56			
TRANSFERÊNCIAS DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	147.640,10	13.650,64	206.908,09	215.184,41	223.791,78	232.749,45			
BPC NA ESCOLA	520,00	840,00	6.480,60	6.749,18	7.019,14	7.299,90			
TRANSFERÊNCIAS PFM/CIUREAS	45.500,00	45.600,00	133.618,44	138.964,21	144.522,77	150.305,69			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.212.957,78	1.478.547,39	2.785.885,24	2.897.320,62	3.013.213,41	3.133.741,92			
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	605.014,63	634.002,05	624.164,92	649.131,51	675.086,77	702.100,64			
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.740,00	45.380,00	48.517,40	50.468,09	52.476,41	54.575,46			
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	339.456,00	442.722,00	591.097,47	614.741,36	639.331,01	654.904,25			
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	108.088,50	143.192,94	338.893,00	352.435,80	366.592,60	381.193,90			
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	56.482,70	46.110,00	54.366,00	56.540,64	58.902,26	61.154,35			
MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	88.270,00	105.740,00	123.760,00	128.710,40	133.858,81	139.213,16			
MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	0,00	0,00	89.724,28	93.313,25	97.045,78	100.927,61			
MERENDA ESCOLAR - PNAE ESCOLAR	0,00	7.520,40	140.089,00	145.691,52	151.519,18	157.679,94			
PNAE MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	3.805,95								



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <-> RECEITAS

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2012

Especificação	Arrecadação		Orçada		Previsão	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00	775.287,17	806.298,65	838.550,59	872.082,61
TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96	40.985,28	41.469,64	45.645,60	47.471,42	49.370,27	51.345,08
TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - PROPRIO	40.985,28	41.469,64	45.645,60	47.471,42	49.370,27	51.345,08
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	475.039,04	96.255,21	169.957,97	175.404,28	182.420,45	189.717,25
AUXILIO FINANCEIRO - ESPORÇO EXPORTADOR (MP Nº 193/04)	61.144,17	37.598,08	32.199,56	33.486,50	34.825,96	36.218,99
FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 480/2010)	0,00	0,00	100.000,00	104.000,00	108.180,00	112.405,40
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	47.000,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	8.326.747,66	8.722.249,08	9.201.472,45	9.589.531,90	9.952.312,49	10.350.404,94
PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.745.967,55	7.844.582,28	7.979.761,39	8.298.951,82	8.630.909,87	8.975.146,25
COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	7.401.329,82	7.414.324,58	7.543.321,01	7.845.053,85	8.158.856,00	8.485.210,24
COTA-PARTE DO ICMS	7.401.329,82	7.414.324,58	7.543.321,01	7.845.053,85	8.158.856,00	8.485.210,24
COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	328.822,36	406.593,11	328.134,79	341.260,18	354.910,58	368.107,00
COTA-PARTE DO IPVA	328.822,36	406.593,11	328.134,79	341.260,18	354.910,58	368.107,00
COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	10.657,12	6.669,94	17.014,38	17.694,95	18.402,74	19.138,84
COTA-PARTE DO IPVA SOBRE EXPORTACAO	10.657,12	6.669,94	17.014,38	17.694,95	18.402,74	19.138,84
COTA-PARTE DO IPVA SOBRE EXPORTACAO - PROPRIO	4.558,45	17.104,85	91.281,20	94.942,84	99.740,55	102.690,17
COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	95.163,89	74.724,26	54.689,12	56.876,68	59.151,74	61.517,80
COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO FINANCEIRA (22%)	85.163,83	74.724,26	54.689,12	56.876,68	59.151,74	61.517,80
COTA-PARTE ROYALTES-COMPENS.FINANCEIRA P/PRODUCAO PETROLEO-LEI7980/89, ART.9º	495.616,26	455.364,04	665.111,45	691.715,88	719.394,49	748.159,85
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	58.485,28	64.409,16	60.722,74	63.151,84	65.677,70	68.304,80
TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - PROMATER	125.840,64	198.947,86	190.205,92	197.814,15	205.726,71	213.955,77
PROVIDA PRÉ - HOSPITALAR MOVEI (SAMU)	119.859,64	108.955,90	288.345,10	279.078,90	290.242,05	301.851,73
TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - PRO-SAÚDE	132.445,80	22.073,00	145.827,69	151.671,18	157.738,03	164.047,55
FARMACIA BASICA ESTADUAL	60.985,92	60.978,12	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO INTEGRADA AO TRANSPORTE ESCOLAR - GETTE	0,00	0,00	501.910,50	521.996,92	542.866,39	564.581,04
OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	22.845.875,53	23.855.448,82	28.451.387,10	28.589.442,57	30.773.020,27	32.003.941,07
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	17.949.754,73	18.465.455,88	22.712.419,48	23.620.916,25	24.565.752,90	25.548.383,01
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	4.896.120,80	5.389.993,14	5.739.967,62	5.968.526,32	6.207.267,37	6.455.550,08
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB	153.671,60	90.789,26	217.541,14	226.242,75	235.292,38	244.704,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	74.741,78	77.731,44	80.840,66	84.074,25
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	54.689,11	56.876,67	59.151,72	61.517,77
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04
MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04
MULTAS E JUROS DO SAJE	0,00	0,00	29.167,53	30.334,23	31.547,59	32.809,48
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00	29.167,53	30.334,23	31.547,59	32.809,48
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	0,00	0,00	24.306,27	25.278,52	26.289,66	27.341,24
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00	24.306,27	25.278,52	26.289,66	27.341,24
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	0,00	0,00	19.445,02	20.222,82	21.031,72	21.872,98
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	9.722,51	10.111,41	10.515,86	10.936,46
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	9.722,51	10.111,41	10.515,86	10.936,46
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	0,00	0,00	9.722,51	10.111,41	10.515,86	10.936,46
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00	9.722,51	10.111,41	10.515,86	10.936,46



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <- RECEITAS

L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2012

Especificação	Arrecadação			Orçada			Previsão		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019			
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	0,00	0,00	0,722,51	10.111,41	10.515,86	10.936,49			
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	607,65	631,95	657,22	683,50			
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	607,65	631,95	657,22	683,50			
INDENIZACOES E RESTITUICOES	153.671,60	83.621,39	64.411,63	66.968,09	69.687,80	72.454,29			
INDENIZACOES	0,00	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04			
OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04			
RESTITUICOES	153.671,60	83.621,39	63.196,32	65.724,17	68.353,13	71.087,25			
OUTRAS RESTITUICOES	153.671,60	83.621,39	63.196,32	65.724,17	68.353,13	71.087,25			
RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	69.880,55	72.675,76	75.682,77	78.696,06			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	48.612,55	50.557,04	52.579,31	54.682,47			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00	30.382,85	31.598,16	32.882,08	34.176,56			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	0,00	0,00	30.382,85	31.598,16	32.882,08	34.176,56			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00	18.229,70	18.958,88	19.717,23	20.505,91			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	0,00	0,00	18.229,70	18.958,88	19.717,23	20.505,91			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	0,00	0,00	21.268,00	22.119,72	23.003,46	23.923,59			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	21.268,00	22.119,72	23.003,46	23.923,59			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	21.268,00	22.119,72	23.003,46	23.923,59			
RECEITAS DIVERSAS	0,00	7.167,87	8.507,18	8.847,46	9.201,35	9.569,40			
OUTRAS RECEITAS	0,00	7.167,87	8.507,18	8.847,46	9.201,35	9.569,40			
OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS	341.795,75	0,00	24.715.252,96	25.703.863,06	26.792.017,55	27.801.298,23			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	121.531,40	126.392,65	131.448,35	136.706,28			
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	121.531,40	126.392,65	131.448,35	136.706,28			
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	12.531,40	128.392,65	135.448,35	138.706,28			
OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	12.531,40	128.392,65	135.448,35	138.706,28			
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	249.139,38	259.104,95	269.489,14	280.247,90			
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	249.139,38	259.104,95	269.489,14	280.247,90			
ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	249.139,38	259.104,95	269.489,14	280.247,90			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	341.795,75	0,00	21.136.309,66	21.981.824,44	22.951.097,40	23.775.541,29			
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	341.795,75	0,00	21.136.309,66	21.981.824,44	22.951.097,40	23.775.541,29			
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	21.136.309,66	21.981.824,44	22.951.097,40	23.775.541,29			
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00	21.136.309,66	21.981.824,44	22.951.097,40	23.775.541,29			
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	341.795,75	0,00	21.136.309,66	21.981.824,44	22.951.097,40	23.775.541,29			
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	21.136.309,66	21.981.824,44	22.951.097,40	23.775.541,29			
OUTRAS RECEITAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	0,00	21.136.309,66	21.981.824,44	22.951.097,40	23.775.541,29			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	249.139,38	259.104,95	269.489,14	280.247,90			
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	249.139,38	259.104,95	269.489,14	280.247,90			
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	0,00	0,00	249.139,38	259.104,95	269.489,14	280.247,90			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	5.601.577,74	5.601.577,74	5.518.622,34	5.739.367,22	5.968.941,89	6.207.699,55			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS	5.601.577,74	5.601.577,74	5.518.622,34	5.739.367,22	5.968.941,89	6.207.699,55			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	5.518.622,34	5.739.367,22	5.968.941,89	6.207.699,55			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO - INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	5.518.622,34	5.739.367,22	5.968.941,89	6.207.699,55			



Estado de Alagoas
 Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
 RECEITAS
 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.7.2.2.22.30.00.00.0000	COTA PARTE HOVALTIES-COMPENS.FINANCEIRA P/PRODUCAO PETROLEO-LEI7930/89, ART.9º	06	A
1.7.2.2.22.90.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA	05	A
1.7.2.2.33.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	05	A
1.7.2.2.33.01.00.00.0000	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - PROMATER	06	A
1.7.2.2.33.02.00.00.0000	PROVIDA PRÉ - HOSPITALAR FIXO	06	A
1.7.2.2.33.03.00.00.0000	PROVIDA PRÉ - HOSPITALAR MOVEL (SAMU)	06	A
1.7.2.2.33.04.00.00.0000	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - PRO-SAÚDE	06	A
1.7.2.2.33.05.00.00.0000	FARMACIA BASICA ESTADUAL	06	A
1.7.2.2.33.99.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DO ESTADO PARA SAÚDE	06	A
1.7.2.2.35.01.00.00.0000	GESTÃO INTEGRADA AO TRANSPORTE ESCOLAR - GESTE	05	A
1.7.2.2.37.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	05	S
1.7.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	04	S
1.7.2.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	05	A
1.7.2.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	05	A
1.7.2.3.37.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	05	A
1.7.2.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	05	A
1.7.2.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	04	S
1.7.2.4.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	05	A
1.7.2.4.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	05	A
1.7.2.4.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	05	A
1.7.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUCOES PRIVADAS	03	A
1.7.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	03	A
1.7.4.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	03	S
1.7.5.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	03	S
1.7.6.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	04	S
1.7.6.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	05	S
1.7.6.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
1.7.6.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	05	A
1.7.6.1.03.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	05	A
1.7.6.1.04.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAQUEAMENTO BASICO	05	A
1.7.6.1.05.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	05	A
1.7.6.1.99.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	04	S
1.7.6.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	05	A
1.7.6.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	S
1.7.6.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	S
1.7.6.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	04	S
1.7.6.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	05	A
1.7.6.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	05	A
1.7.6.3.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
1.7.6.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS	05	A
1.7.6.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DE INSTITUCOES PRIVADAS	04	A
1.7.6.5.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO EXTERIOR	04	A
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	02	S



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.9.1.0.00.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA	03	S
1.9.1.1.00.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	04	S
1.9.1.1.02.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	05	S
1.9.1.1.02.01.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DO SAJE	06	A
1.9.1.1.02.03.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES - IRRF	05	S
1.9.1.1.08.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	05	S
1.9.1.1.35.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICIPIOS CONVENIADOS	05	A
1.9.1.1.38.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	05	S
1.9.1.1.39.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	05	S
1.9.1.1.40.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	05	A
1.9.1.1.98.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	05	S
1.9.1.1.99.01.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	05	S
1.9.1.1.99.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	04	S
1.9.1.2.00.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	05	S
1.9.1.2.29.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PARA O RPPS	05	S
1.9.1.2.29.01.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PATRONAL	06	A
1.9.1.2.29.02.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PATRONAL	05	A
1.9.1.2.56.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS	05	S
1.9.1.2.99.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	06	S
1.9.1.2.99.01.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUICOES -- PRINCIPAL	04	S
1.9.1.3.00.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	05	S
1.9.1.3.02.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	06	S
1.9.1.3.02.03.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	05	S
1.9.1.3.08.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	05	S
1.9.1.3.08.01.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICIPIO CONVENIADO	05	S
1.9.1.3.11.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	05	S
1.9.1.3.12.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	05	S
1.9.1.3.12.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	05	S
1.9.1.3.35.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	05	A
1.9.1.3.98.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	05	A
1.9.1.3.98.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	05	S
1.9.1.3.99.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	04	S
1.9.1.4.00.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	05	S
1.9.1.4.99.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	06	S
1.9.1.4.99.01.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES--PRINCIPAL	04	S
1.9.1.5.00.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	05	A
1.9.1.5.19.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	05	S
1.9.1.5.99.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	06	S
1.9.1.5.99.01.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	04	S
1.9.1.8.00.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	05	A
1.9.1.8.01.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	05	A
1.9.1.8.02.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE ARRENDAMENTOS	05	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunda
RECEITAS
L.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.9.1.8.03.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE LAUDEMIO	05	A
1.9.1.8.04.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE DOMINIO UTIL	05	A
1.9.1.8.05.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	05	A
1.9.1.8.09.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDENDOS	05	A
1.9.1.8.10.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE PARTICIPAÇÕES	05	A
1.9.1.8.99.00.00.00.0000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	05	A
1.9.1.9.00.00.00.00.0000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	04	S
1.9.1.9.03.00.00.00.0000	MULTA DE POLUICAO DE AGUA	05	A
1.9.1.9.10.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA	05	A
1.9.1.9.12.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE REGISTRO DO COMERCIO	05	A
1.9.1.9.15.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	05	A
1.9.1.9.27.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	05	A
1.9.1.9.28.00.00.00.0000	MULTAS DECORRENTES DA OPERACAO DO TRANSPORTE RODoviARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	05	A
1.9.1.9.29.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS POR INFRAACOES A LEGISLACAO S/TRANSPORTES FERROVIARIOS	05	A
1.9.1.9.35.00.00.00.0000	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	05	A
1.9.1.9.48.00.00.00.0000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	05	A
1.9.1.9.59.00.00.00.0000	MULTAS POR AUTO DE INFRACACAO	05	A
1.9.1.9.99.00.00.00.0000	MULTA POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	05	A
1.9.2.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS MULTAS	03	S
1.9.2.1.00.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	04	S
1.9.2.1.09.00.00.00.0000	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	05	S
1.9.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS INDENIZACOES	05	A
1.9.2.2.00.00.00.00.0000	RESTITUICOES	04	S
1.9.2.2.01.00.00.00.0000	RESTITUICOES DE CONVENIOS	05	A
1.9.2.2.06.00.00.00.0000	RESSARCIMENTO DO CUSTO DE DISPONIBILIZACAO DE MEDICAMENTOS	05	A
1.9.2.2.07.00.00.00.0000	RECUPERACAO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	05	A
1.9.2.2.10.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	05	S
1.9.2.2.10.01.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PRINCIPAL	06	A
1.9.2.2.10.02.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PARCELAMENTOS	06	A
1.9.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS RESTITUICOES	05	S
1.9.3.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	03	S
1.9.3.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	04	S
1.9.3.1.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	05	S
1.9.3.1.01.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	06	S
1.9.3.1.01.09.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	05	S
1.9.3.1.04.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - MUNICIPIO CONVENIADO	05	S
1.9.3.1.04.01.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	05	S
1.9.3.1.11.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	05	S
1.9.3.1.12.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	05	S
1.9.3.1.13.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	05	S
1.9.3.1.35.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	05	A
1.9.3.1.98.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DE MELHORIA	05	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.9.3.1.99.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	05	S
1.9.3.1.99.01.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	06	S
1.9.3.2.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	04	S
1.9.3.2.11.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALUGUEIS	05	A
1.9.3.2.12.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE FOROS	05	A
1.9.3.2.13.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE OCUPAÇÃO	05	A
1.9.3.2.14.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ARRENDAMENTO	05	A
1.9.3.2.15.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE LADEAMOS	05	A
1.9.3.2.16.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	05	S
1.9.3.2.16.01.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	06	S
1.9.3.2.22.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA MULTA DE POLUIÇÃO DE ÁGUAS	05	A
1.9.3.2.35.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS	05	A
1.9.3.2.36.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	05	A
1.9.3.2.99.01.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	05	S
1.9.9.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	06	S
1.9.9.0.02.00.00.00.0000	RECEITA DE ONIUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS	03	S
1.9.9.0.02.01.00.00.00.0000	RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	05	S
1.9.9.0.98.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	05	A
1.9.9.0.98.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	05	S
2.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL	05	S
2.1.0.0.00.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO	01	S
2.1.1.0.00.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	02	S
2.1.1.4.00.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS	03	S
2.1.1.4.01.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO	04	S
2.1.1.4.02.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE	05	A
2.1.1.4.03.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	05	A
2.1.1.4.04.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	05	A
2.1.1.4.05.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	05	A
2.1.1.4.06.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	05	A
2.1.1.4.99.00.00.00.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	05	A
2.1.2.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	04	S
2.1.2.0.00.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	03	S
2.1.2.3.01.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS CONTRATUAIS	04	S
2.1.2.3.01.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.1.2.3.02.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE	05	A
2.1.2.3.03.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	05	A
2.1.2.3.04.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	05	A
2.1.2.3.05.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	05	A
2.1.2.3.07.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	05	A
2.1.2.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS CONTRATUAIS	05	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
2.1.2.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	04	A
2.2.0.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS	02	S
2.2.1.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	03	S
2.2.1.1.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	04	A
2.2.1.2.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE ESTOQUES	04	S
2.2.1.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS APLICACOES DE ESTOQUES	05	A
2.2.1.4.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE ANIMAIS REPRODUTORES E MATRIZES	04	A
2.2.1.5.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE VEICULOS	04	A
2.2.1.6.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	04	A
2.2.1.7.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	04	S
2.2.1.9.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	03	S
2.2.2.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	04	A
2.2.2.1.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS PARA COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	04	A
2.2.2.2.00.00.00.00.0000	PRODUTO DE ALIENACOES	04	A
2.2.2.3.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE EMBARCACOES	04	A
2.2.2.4.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS	04	A
2.2.2.5.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	04	A
2.2.2.8.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	04	S
2.3.0.0.00.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	02	S
2.3.0.0.20.00.00.00.0000	AMORTIZACAO PROVENIENTE DA EXECUCAO DE GARANTIA - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	05	A
2.3.0.0.30.01.00.00.0000	AMORTIZACAO PROVENIENTE DA EXECUCAO DE GARANTIA - OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	06	A
2.3.0.0.20.02.00.00.0000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - REFINANCIAMENTO DE DIVIDA DE MEDIO E LONGO PRAZO	05	S
2.3.0.0.40.00.00.00.0000	OUTRAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	05	S
2.3.0.0.70.00.00.00.0000	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS - EM CONTRATOS	05	S
2.3.0.0.70.02.00.00.0000	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS - EM CONTRATOS	02	S
2.3.0.0.99.00.00.00.0000	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	02	S
2.4.0.0.00.00.00.00.0000	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	03	S
2.4.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	04	S
2.4.2.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	05	A
2.4.2.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	05	A
2.4.2.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.4.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	04	S
2.4.2.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	04	A
2.4.2.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	05	A
2.4.2.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.4.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	04	S
2.4.2.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	05	A
2.4.2.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAUDE	05	A
2.4.2.3.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.4.2.3.37.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	05	A
2.4.2.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	05	A
2.4.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUCOES PRIVADAS	03	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
2.4.4.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	03	A
2.4.5.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	03	A
2.4.6.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	03	A
2.4.7.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	03	S
2.4.7.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	04	S
2.4.7.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	05	A
2.4.7.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.4.7.1.03.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAANEAMENTO BÁSICO	05	A
2.4.7.1.04.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	05	A
2.4.7.1.05.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES	05	A
2.4.7.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	05	A
2.4.7.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	04	S
2.4.7.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	05	A
2.4.7.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.4.7.2.03.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAANEAMENTO BÁSICO	05	A
2.4.7.2.04.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	05	A
2.4.7.2.05.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	05	A
2.4.7.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	05	A
2.4.7.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	04	S
2.4.7.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAUDE	05	A
2.4.7.3.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.4.7.3.03.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAANEAMENTO BÁSICO	05	A
2.4.7.3.04.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	05	A
2.4.7.3.05.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	05	A
2.4.7.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS	05	A
2.4.7.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	04	A
2.4.7.5.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	04	A
2.5.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONVENIOS DO EXTERIOR	04	A
2.5.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	02	S
2.5.5.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	03	A
2.5.5.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	03	S
2.5.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	04	A
2.5.9.9.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	04	A
7.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	01	S
7.2.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS	02	S
7.2.1.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	03	S
7.2.1.0.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - INTRA-ORÇAMENTARIO	05	S
7.2.1.0.01.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - PRINCIPAL	06	S
7.2.1.0.29.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO - INTRA-ORÇAMENTARIAS	05	S
7.2.1.0.29.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA	06	A
7.2.1.0.29.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA	06	A
7.2.1.0.29.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA	06	A
7.2.1.0.29.05.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA	06	A
7.2.1.0.29.13.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA	06	A
7.2.1.0.29.15.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA	06	A
7.2.1.0.99.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	05	S
7.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	02	S
7.3.1.0.00.00.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL - INTRA-ORÇAMENTARIA	02	S
7.3.1.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS MOBILIARIAS	03	S



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
L.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
7.3.1.1.00.00.00.00.0000	ALUGUEIS	04	A
7.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	02	S
7.9.1.0.00.00.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA	03	S
7.9.1.2.00.00.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	04	S
7.9.1.2.29.01.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	05	S
7.9.1.2.29.02.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	06	A
7.9.1.2.99.00.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	03	S
7.9.1.2.99.01.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	04	S
7.9.2.0.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	04	A
7.9.2.1.00.00.00.00.0000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	05	A
7.9.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	04	S
7.9.2.2.00.00.00.00.0000	RESTITUIÇÕES	04	S
7.9.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	05	A
7.9.4.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	03	S
7.9.4.0.01.00.00.00.0000	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	05	A
7.9.9.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DIVERSAS	03	S
7.9.9.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	05	A
8.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS	01	S
8.2.0.0.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	02	S
8.2.1.0.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	03	S
8.2.1.1.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	04	A
8.2.1.9.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	04	A
8.2.2.0.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	03	S
8.2.2.9.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	04	A
8.3.0.0.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	02	S
8.3.0.99.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	05	A
8.4.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	02	S
8.4.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	03	S
8.4.7.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	04	A
8.4.7.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DOS ESTADOS, DF E SENTIDADES	04	A
8.4.7.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DOS ESTADOS, DF E SENTIDADES	04	A
8.4.7.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E SENTIDADES	04	A
8.4.7.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	02	S
8.5.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	03	A
8.5.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	01	S
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	02	S
9.1.0.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	03	S
9.1.1.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	04	S
9.1.1.1.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS	05	S
9.1.1.1.02.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	06	S
9.1.1.1.02.01.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	06	S
9.1.1.1.02.02.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	06	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
9.1.1.1.02.04.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - IRRF	06	A
9.1.1.1.02.08.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -	06	A
9.1.1.1.03.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	05	S
9.1.1.1.03.05.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	06	A
9.1.3.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	03	S
9.1.3.2.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	04	S
9.1.3.2.05.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	05	A
9.1.3.2.08.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS	05	S
9.1.3.2.08.10.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	06	A
9.1.3.2.08.20.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL	08	A
9.1.3.2.08.30.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS - FUNDOS MOBILIÁRIOS	06	A
9.1.7.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	03	S
9.1.7.2.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	04	S
9.1.7.2.01.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	05	S
9.1.7.2.01.01.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	06	S
9.1.7.2.01.36.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	06	S
9.1.7.2.02.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DO ESTADO	05	S
9.1.7.2.02.01.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	06	S
9.1.9.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	03	S
9.1.9.1.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA	04	S
9.1.9.1.01.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	05	S
9.1.9.1.01.02.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	06	A
9.1.9.1.01.08.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	06	A
9.1.9.1.01.36.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	06	A
9.1.9.1.01.39.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS MÓVEIS - ITBI	06	A
9.1.9.1.01.40.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	06	A
9.1.9.1.03.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	05	S
9.1.9.1.03.02.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	06	A
9.1.9.1.03.06.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -	06	A
9.1.9.1.03.11.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	06	A
9.1.9.1.03.12.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE	06	A
9.1.9.1.03.13.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	06	A
9.1.9.3.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA	04	S
9.1.9.3.01.01.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	05	S
9.1.9.3.01.04.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	06	A
9.1.9.3.01.11.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	06	A
9.1.9.3.01.12.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	06	A
9.1.9.3.01.13.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS MÓVEIS - ITBI	06	A
9.1.9.3.01.13.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	06	A
9.1.9.3.03.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	04	S



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código

Especificação

Nível

Tipo


Wilson de Lima Neto
Prefeito


Marcos Antônio Braga de Oliveira
CNPJ nº 06.655.000-7



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Maranhão
DESPESAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
3.0.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	01	S
3.1.0.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	02	S
3.1.3.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	03	S
3.1.3.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05	S
3.1.4.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	03	S
3.1.4.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05	S
3.1.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	03	S
3.1.5.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05	S
3.1.5.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05	S
3.1.7.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	04	S
3.1.7.1.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	05	A
3.1.9.0.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	03	S
3.1.9.0.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	05	S
3.1.9.0.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	05	S
3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	05	S
3.1.9.0.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	05	S
3.1.9.0.06.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	05	S
3.1.9.0.07.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	05	S
3.1.9.0.08.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05	S
3.1.9.0.10.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05	S
3.1.9.0.11.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05	S
3.1.9.0.12.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	05	S
3.1.9.0.13.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	05	S
3.1.9.0.14.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	05	S
3.1.9.0.15.00.00.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	05	S
3.1.9.0.16.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	05	S
3.1.9.0.17.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S
3.1.9.0.18.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05	S
3.1.9.0.19.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	05	S
3.1.9.0.20.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	04	S
3.1.9.0.21.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05	S
3.1.9.0.22.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S
3.1.9.0.23.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	02	S
3.2.0.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	03	S
3.2.0.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	03	S
3.2.0.01.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	05	S
3.2.0.02.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	05	S
3.2.0.03.00.00.00.00	JUROS, DESAJUSTOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	05	S
3.2.0.04.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	05	S
3.2.0.05.00.00.00.00	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	05	S
3.2.0.06.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	05	A
3.2.0.07.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S



Estado de Alagoas
 Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
 DESPESAS
 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
3.2.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	02	S
3.3.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	03	S
3.3.2.0.01.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	05	S
3.3.2.0.03.00.00.00.0000	PENSOES	05	S
3.3.2.0.09.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	05	S
3.3.2.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	S
3.3.2.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
3.3.2.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A UNIÃO	04	S
3.3.2.2.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	A
3.3.2.2.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	03	S
3.3.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	05	S
3.3.3.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	S
3.3.3.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05	S
3.3.3.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	05	S
3.3.3.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
3.3.3.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	04	S
3.3.3.1.41.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	A
3.3.3.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	04	S
3.3.3.2.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	A
3.3.3.2.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	03	S
3.3.4.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS	05	S
3.3.4.0.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	S
3.3.4.0.41.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	05	S
3.3.4.0.47.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
3.3.4.0.93.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICIPIOS	04	S
3.3.4.2.00.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	05	A
3.3.4.2.39.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	03	S
3.3.5.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	S
3.3.5.0.41.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05	S
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S
3.3.5.0.92.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
3.3.5.0.93.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	03	S
3.3.6.0.00.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	05	A
3.3.6.0.45.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	03	S
3.3.7.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	S
3.3.7.0.41.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	04	S
3.3.7.1.00.00.00.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	05	A
3.3.7.1.70.00.00.00.0000	RATEIO	04	S
3.3.7.2.00.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	05	A
3.3.7.2.39.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	03	S
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	DIÁRIOS - CIVIL	05	S



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
DESPESAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
3.3.9.0.18.00.00.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	05	S
3.3.9.0.20.00.00.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	05	S
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	S
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	05	S
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05	S
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05	S
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	05	S
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05	S
3.3.9.0.37.00.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05	S
3.3.9.0.38.00.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL	05	S
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05	S
3.3.9.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	S
3.3.9.0.45.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	05	S
3.3.9.0.46.00.00.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	05	S
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	05	S
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	05	S
3.3.9.0.49.00.00.00.0000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	05	A
3.3.9.0.62.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	05	S
3.3.9.0.67.00.00.00.0000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	05	S
3.3.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	05	S
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
3.3.9.0.95.00.00.00.0000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	04	S
3.2.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	05	A
3.3.9.1.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	05	S
3.3.9.1.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	05	S
3.3.9.1.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	05	S
3.3.9.1.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S
3.3.9.1.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	A
3.3.9.1.97.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE PERIÓDICO	04	S
3.3.9.3.00.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	05	A
3.3.9.3.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	A
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04	S
3.3.9.4.00.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	05	A
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	A
3.3.9.4.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	S
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	02	S
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	03	S
4.4.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	05	A
4.4.2.0.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.4.2.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
4.4.2.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIAO	04	S



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
DESPESAS
L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
4.4.2.2.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	A
4.4.2.2.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	A
4.4.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	03	S
4.4.3.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	S
4.4.3.0.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.4.3.0.93.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	04	S
4.4.3.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	05	A
4.4.3.1.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	04	S
4.4.3.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	05	A
4.4.3.2.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	A
4.4.3.2.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	A
4.4.4.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS	03	S
4.4.4.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	S
4.4.4.0.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.4.4.0.93.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05	S
4.4.4.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICIPIOS	04	S
4.4.4.2.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	A
4.4.4.2.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	A
4.4.5.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	03	S
4.4.5.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	05	S
4.4.5.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	S
4.4.5.0.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	03	S
4.4.7.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	05	S
4.4.7.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	S
4.4.7.0.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	04	S
4.4.7.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	05	S
4.4.7.1.70.00.00.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	04	S
4.4.7.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	05	A
4.4.7.2.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	03	S
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	05	S
4.4.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	05	A
4.4.9.0.18.00.00.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	05	S
4.4.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	S
4.4.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	05	S
4.4.9.0.36.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05	S
4.4.9.0.37.00.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05	S
4.4.9.0.38.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	05	A
4.4.9.0.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	S
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	S
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	05	S
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	05	S
4.4.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S



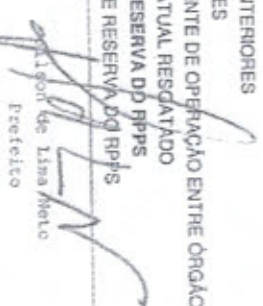
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
DESPESAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
4.4.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05	S
4.4.9.1.00.00.00.00.0000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGaos, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	04	S
4.4.9.1.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	05	A
4.4.9.3.00.00.00.00.0000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO DE ORÇaos, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	04	S
4.4.9.3.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	05	A
4.4.9.4.00.00.00.00.0000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO DE ORÇaos, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	04	S
4.4.9.4.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	05	A
4.5.0.0.00.00.00.00.0000	INVERSOES FINANCEIRAS	02	S
4.5.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO	03	S
4.5.2.0.42.00.00.00.0000	AUXILIOS	05	S
4.5.2.0.93.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05	S
4.5.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	03	S
4.5.3.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES	05	S
4.5.3.0.42.00.00.00.0000	AUXILIOS	05	S
4.5.3.0.93.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05	S
4.5.3.2.00.00.00.00.0000	EXECUCAO ORÇAMENTARIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	04	S
4.5.3.2.61.00.00.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	05	A
4.5.4.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	03	S
4.5.4.0.42.00.00.00.0000	AUXILIOS	05	S
4.5.4.0.93.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05	S
4.5.9.0.00.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS	03	S
4.5.9.0.42.00.00.00.0000	AUXILIOS	05	S
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	05	S
4.5.9.0.62.00.00.00.0000	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	05	S
4.5.9.0.63.00.00.00.0000	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO	05	S
4.5.9.0.64.00.00.00.0000	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	05	S
4.5.9.0.65.00.00.00.0000	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	05	A
4.5.9.0.66.00.00.00.0000	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	05	S
4.5.9.0.67.00.00.00.0000	DEPOSITOS COMPULSORIOS	05	S
4.5.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	05	S
4.5.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	05	S
4.5.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05	S
4.5.9.1.00.00.00.00.0000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORÇaos, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	04	S
4.5.9.1.61.00.00.00.0000	AQUISICOES DE IMOVEIS	05	S
4.6.0.0.00.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	02	S
4.6.9.0.00.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS	03	S
4.6.9.0.42.00.00.00.0000	AUXILIOS	05	S
4.6.9.0.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	05	S
4.6.9.0.72.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO	05	S
4.6.9.0.73.00.00.00.0000	CORRECCAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	05	S
4.6.9.0.74.00.00.00.0000	CORRECCAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADA	05	S
4.8.9.0.75.00.00.00.0000	CORRECCAO MONETARIA DA DIVIDA DE OPERACOES DE CRÉDITO POR ANTECIPACAO DE RECEITA	05	S



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
DESPESAS
L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
4.6.9.0.76.00.00.00.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO	05	S
4.6.9.0.77.00.00.00.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	05	S
4.6.9.0.91.00.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	05	S
4.6.9.0.92.00.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S
4.6.9.0.93.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05	S
4.6.9.1.00.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	04	S
4.6.9.1.71.00.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	05	S
9.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	01	S
9.9.9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	05	A


Alison de Lima Melo
Prefeito


Marco Antonio Gomes de Oliveira
Secretário de Planejamento



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
 Metodologia e Memória de Cálculos das Mesas Anuais <> **RECEITAS**
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2012

Especificação	Arrecadação		Orgão		Previsão	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	5.601.577,74	5.418.013,86	5.634.734,41	5.860.123,78	6.034.528,73
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	1.276,06	1.327,10	1.390,18	1.435,98
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	10.431,91	10.948,18	11.293,14	11.734,46
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS	0,00	0,00	88.800,51	92.456,53	96.154,79	100.000,98
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.324.724,63	-5.236.468,56	-5.310.161,71	-5.530.888,15	-5.752.123,55	-5.982.209,58
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.324.724,63	-5.236.468,56	-5.318.161,71	-5.530.888,15	-5.752.123,65	-5.982.209,58
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-5.324.724,63	-5.236.468,56	-5.318.161,71	-5.530.888,15	-5.752.123,65	-5.982.209,58
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	-3.912.978,20	-3.931.872,53	-3.637.080,27	-3.782.563,47	-3.953.866,00	-4.091.220,63
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	-3.904.779,24	-3.923.578,84	-3.627.951,15	-3.773.069,19	-3.923.901,95	-4.080.951,62
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-3.899.511,58	-3.917.843,37	-3.626.006,65	-3.771.046,91	-3.921.888,78	-4.078.764,33
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-5.297,66	-5.735,47	-1.944,50	-2.022,28	-2.103,17	-2.187,29
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	-5.297,66	-5.735,47	-1.944,50	-2.022,28	-2.103,17	-2.187,29
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-8.198,98	-8.293,69	-9.129,12	-9.494,29	-9.874,05	-10.268,01
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-8.198,98	-8.293,69	-9.129,12	-9.494,29	-9.874,05	-10.268,01
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-1.411.748,43	-1.304.586,03	-1.681.081,44	-1.749.324,68	-1.819.257,65	-1.890.987,95
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	-1.411.748,43	-1.304.586,03	-1.681.081,44	-1.749.324,68	-1.819.257,65	-1.890.987,95
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS	-1.347.538,88	-1.235.720,70	-1.612.051,62	-1.676.533,68	-1.743.595,62	-1.813.338,82
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-1.347.538,88	-1.235.720,70	-1.612.051,62	-1.676.533,68	-1.743.595,62	-1.813.338,82
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-62.178,29	-67.763,79	-65.628,95	-68.292,02	-70.982,10	-73.821,38
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO IPVA	-62.178,29	-67.763,79	-65.628,95	-68.292,02	-70.982,10	-73.821,38
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-2.031,25	-1.111,54	-3.402,87	-3.538,98	-3.680,59	-3.827,75
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPLEXPORTAÇÃO	-2.031,25	-1.111,54	-3.402,87	-3.538,98	-3.680,59	-3.827,75
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPLEXPORTAÇÃO	57.304.644,56	67.641.322,77	103.221.779,58	107.350.648,72	111.644.671,83	116.110.456,08

[Assinatura]
 Wilson Lima Neto
 Prefeito

Marcelo Antônio Gomes de Oliveira
 Contador CRC 6.653/D-5

[Assinatura]



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais -> DESPESAS

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO 11 - Contorno art. 12 da Lei Complementar nº 101/2012

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesas	Arrecadação		Orgão		Previsão	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES	58.154.893,63	67.868.182,12	74.739.466,31	77.729.043,11	80.838.202,35	84.071.728,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.143.076,89	48.659.986,48	52.116.372,05	54.201.025,93	56.369.056,86	58.623.827,44
APLICAÇÕES DIRETAS	35.143.076,89	48.659.986,48	52.116.372,05	54.201.025,93	56.369.056,86	58.623.827,44
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00	6.671.415,33	5.105.890,41	5.310.116,62	5.522.520,24	5.743.421,04
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	1.001.220,05	841.880,41	875.655,62	910.577,84	947.000,94
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.865.786,00	5.111.228,38	7.903.188,37	8.219.315,73	8.549.088,17	8.890.011,49
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	172.782,47	1.321.838,90	1.367.278,45	1.421.959,39	1.478.847,97	1.538.001,68
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	1.158,68	1.181,10	1.228,34	1.277,47
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.522.521,37	25.932.812,34	29.001.905,12	30.161.991,12	31.368.466,13	32.623.198,33
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	408.421,80	1.277.435,11	1.579.813,63	1.643.006,01	1.708.729,08	1.777.074,96
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	37,12	3.407,04	3.543,32	3.685,05	3.832,45
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.650.743,50	2.255.211,64	717.796,43	746.508,24	776.365,49	807.423,18
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	10.895,47	11.320,86	11.773,67	12.244,80
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	2.521.741,75	5.098.787,61	5.593.201,04	5.806.528,92	6.038.789,87	6.290.341,30
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.521.741,75	5.019.168,70	5.593.201,04	5.806.528,92	6.038.789,87	6.290.341,30
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	69.618,91	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	17.472,00	18.170,86	18.897,71	19.653,61
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	17.472,00	18.170,86	18.897,71	19.653,61
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	17.472,00	18.170,86	18.897,71	19.653,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.011.816,74	19.208.205,64	22.650.622,26	23.509.846,30	24.450.238,78	25.438.247,16
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	94.234,20	35.603,56	37.027,70	38.508,80
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	17.117,10	17.801,76	18.513,85	19.254,40
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	17.117,10	17.801,76	18.513,85	19.254,40
APLICAÇÕES DIRETAS	24.011.816,74	19.208.205,64	22.571.388,08	23.474.242,74	24.413.211,08	25.389.738,36
DIÁRIAS - CIVIL	75.217,00	73.418,00	271.297,67	282.149,49	293.435,34	305.172,65
MATERIAL DE CONSUMO	6.409.458,19	3.659.169,05	6.097.695,11	6.341.602,73	6.595.266,52	6.858.076,91
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	355,00	23.259,60	24.169,98	25.157,66	26.163,86
MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	229.623,03	67.673,60	786.609,52	818.073,85	850.796,72	884.828,53
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.173.520,56	3.828.337,49	2.981.327,18	3.100.580,20	3.224.603,34	3.353.597,37
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	94.390,00	0,00	232.664,68	241.992,27	251.671,94	261.736,80
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.205.940,60	2.282.460,77	2.565.467,96	2.669.098,54	2.774.809,70	2.885.801,95
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.498.527,12	4.614.656,15	7.669.422,02	7.976.198,72	8.295.246,40	8.627.056,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	253.240,53	293.885,05	242.132,43	251.817,71	261.890,41	272.366,01
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	186.822,94	158.327,42	309.112,77	321.477,26	334.336,31	347.709,74
SENTENÇAS JUDICIAIS	25.949,61	197.228,26	478.017,84	497.139,55	517.024,09	537.705,05
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	591.102,21	3.728.503,05	420.561,96	437.384,40	454.679,69	473.074,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	268.634,85	304.201,80	482.789,10	513.551,04	534.093,06	555.456,76
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.582,67	421.139,37	24.715.252,96	25.703.862,90	26.732.017,07	27.801.297,37
INVESTIMENTOS	1.289.707,82	61.387,59	22.836.877,04	24.790.351,95	25.781.965,69	26.813.243,94
APLICAÇÕES DIRETAS	1.289.707,82	61.387,59	22.836.877,04	24.790.351,95	25.781.965,69	26.813.243,94
OBRAS E INSTALAÇÕES	276.533,79	270,00	19.367.653,51	19.102.359,62	19.806.493,81	20.661.111,93



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <-> DESPESAS

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2012

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesas	Arrecadação		Orgão		Previsão		2019
	2014	2015	2016	2017	2018	2018	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.011.174,03	61.117,59	5.414.272,71	5.630.643,48	5.856.076,98	6.090.318,62	
ACQUIÇÃO DE MÓVEIS	0,00	0,00	54.930,82	57.148,85	58.434,80	61.812,19	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	302.855,05	359.751,78	878.375,92	913.510,95	950.051,98	988.053,43	
APLICAÇÕES DIRETAS	302.855,05	359.751,78	878.375,92	913.510,95	950.051,98	988.053,43	
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	3.767.060,31	3.917.742,71	4.074.452,41	4.237.430,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	3.767.060,31	3.917.742,71	4.074.452,41	4.237.430,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	60.747.455,50	68.298.331,86	103.221.779,58	107.350.648,72	111.644.671,63	116.110.456,08	


 Marcos Antônio Gonçalves de Almeida
 Prefeito


 Marcos Antônio Gonçalves de Almeida
 Contador - CRC 4.653-0/7



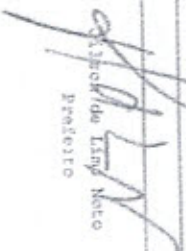
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
Anexo de Riscos Fiscais <- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - AMF - Tabela X - Conforme art. 4º, § 3º da LRF

Identificação dos Riscos

2017

Providência

2017


Manoel de Lima Neto
Prefeito


Marcus Antonio Gomes de Oliveira
Contador CEP 4.653/0-7



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RESULTADO PRIMÁRIO
L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO III - Conforme art. 4º § 1º da LRF

Especificação	Arrecadação		Orgão		Previsão	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	56.962.848,61	62.036.745,03	72.667.904,29	75.907.418,44	78.943.712,99	82.101.458,30
RECEITA TRIBUTARIA	1.186.058,90	921.893,75	1.364.031,99	1.416.593,23	1.475.336,91	1.534.359,33
IMPOSTOS	1.147.709,90	903.757,75	1.174.749,67	1.221.739,64	1.270.608,20	1.321.433,55
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	86.333,29	290.603,64	-586.427,32	613.004,40	637.524,56	663.026,53
IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	1.061.376,61	612.954,11	585.322,35	608.735,24	633.084,64	659.408,02
TAXAS	38.349,00	18.136,00	189.282,32	196.853,59	204.727,71	212.916,78
TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	37.959,00	18.136,00	177.129,19	184.214,34	191.582,89	199.246,17
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	390,00	0,00	12.153,13	12.639,25	13.144,92	13.670,61
RECEITA DE CONTRIBUICOES	29.180,58	3.725.009,36	4.148.437,97	4.314.375,46	4.488.850,47	4.666.428,46
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	3.339.278,14	3.638.006,06	3.783.526,28	3.934.867,33	4.082.262,00
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	29.180,58	385.731,22	510.431,91	530.849,18	552.083,14	574.168,46
RECEITA PATRIMONIAL	245.252,61	287.646,15	66.625,00	69.290,00	72.061,60	74.944,04
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	245.252,61	287.646,15	66.625,00	69.290,00	72.061,60	74.944,04
APLICACOES FINANÇEIRAS (II)	245.252,61	279.625,53	66.625,00	69.290,00	72.061,60	74.944,04
REMANEJACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	7.820,62	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	35,00	0,00	1.113.414,05	1.157.950,53	1.204.258,46	1.252.439,07
TRANSFERENCIAS CORRENTES	60.673.374,75	62.250.875,07	71.396.015,84	74.251.854,62	77.221.926,22	80.310.800,98
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	60.673.374,75	62.250.875,07	71.396.015,84	74.251.854,62	77.221.926,22	80.310.800,98
TRANSFERENCIAS DO UNIAO	29.500.751,56	29.673.177,17	33.743.156,29	35.082.880,75	36.498.593,46	37.966.454,97
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	8.326.747,66	8.722.249,08	9.201.472,45	9.569.531,30	9.952.312,49	10.350.404,94
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	22.845.875,53	23.855.448,82	28.451.387,10	29.589.442,57	30.773.020,27	32.003.941,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.671,60	90.789,26	217.541,14	226.242,75	235.292,38	244.704,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	74.741,78	77.731,44	80.840,66	84.074,25
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	54.889,11	56.876,67	59.151,72	61.517,77
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	19.445,02	20.222,82	21.031,72	21.872,98
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	607,65	631,95	657,22	683,50
INDENIZACOES E RESTITUICOES	153.671,60	90.789,26	64.411,83	66.988,09	69.667,69	72.454,28
RESTITUICOES	153.671,60	90.789,26	64.411,83	66.988,09	69.667,69	72.454,28
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.215,31	1.263,92	1.314,47	1.367,04
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	63.621,39	65.724,17	68.353,13	71.087,25
RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00	0,00	48.612,55	50.557,04	52.579,31	54.682,47
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	21.268,00	22.118,72	23.003,46	23.923,59
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	56.717.586,20	61.759.919,50	72.921.279,28	75.838.128,44	78.871.650,79	82.026.514,26
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	341.795,75	0,00	24.715.252,96	25.703.863,06	26.732.017,55	27.801.298,23
OPERACOES DE CREDITO (V)	0,00	0,00	121.531,40	126.392,65	131.448,35	136.706,28
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	121.531,40	126.392,65	131.448,35	136.706,28
OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS (VI)	0,00	0,00	249.139,38	259.104,95	269.469,14	280.247,90
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	249.139,38	259.104,95	269.469,14	280.247,90



Estado de Alagoas
 Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
 RESULTADO PRIMÁRIO
 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO III - Conforme art. 4º § 1º da LRF

Especificação	Arrecadação		Orçada		Previsão	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	249.139,38	259.104,95	259.469,14	250.247,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	341.795,75	0,00	21.136.359,66	21.991.824,44	22.861.097,40	23.775.541,29
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	341.795,75	0,00	21.136.359,66	21.991.824,44	22.861.097,40	23.775.541,29
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	3.209.212,52	3.336.541,02	3.470.022,66	3.608.802,76
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.208.212,52	3.336.541,02	3.470.022,66	3.608.802,76
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	0,00	0,00	3.208.212,52	3.336.541,02	3.470.022,66	3.608.802,76
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	5.601.577,74	5.518.622,34	5.739.367,22	5.968.941,89	6.207.699,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	5.601.577,74	5.518.622,34	5.739.367,22	5.968.941,89	6.207.699,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	5.601.577,74	5.518.622,34	5.739.367,22	5.968.941,89	6.207.699,55
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.324.724,63	-5.236.469,56	-5.318.161,71	-5.530.898,15	-5.752.123,65	-5.992.208,58
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.324.724,63	-5.236.469,56	-5.318.161,71	-5.530.898,15	-5.752.123,65	-5.992.208,58
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTENGOVERNAMENTAIS	-5.324.724,63	-5.236.469,56	-5.318.161,71	-5.530.898,15	-5.752.123,65	-5.992.208,58
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV + V + VI + VII)	341.795,75	0,00	24.344.592,18	25.318.365,46	26.331.100,06	27.364.344,05
RECEITAS PRIMARIAS (IX) = (III + VIII)	57.059.391,95	67.361.497,24	102.764.400,90	108.665.661,12	111.171.692,74	115.618.557,86
RECEITA TOTAL	57.304.644,56	67.641.322,77	103.221.779,58	107.350.648,72	111.644.671,83	116.110.456,08
DESPESAS CORRENTES (X)	59.154.893,53	67.669.192,12	74.739.466,31	77.729.043,11	80.838.202,95	84.071.729,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.143.076,89	48.659.936,48	52.116.372,05	54.201.025,93	56.369.065,86	59.623.927,44
APLICAÇÕES DIRETAS	35.143.076,89	48.659.936,48	52.116.372,05	54.201.025,93	56.369.065,86	59.623.927,44
APLICAÇÃO DIRETA DE CORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORÇÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS	2.521.741,75	5.089.797,61	5.593.201,04	5.806.528,92	6.038.789,67	6.200.341,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA (X I)	0,00	0,00	17.472,00	18.170,88	18.897,71	19.659,61
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	17.472,00	18.170,88	18.897,71	19.659,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.011.816,74	19.208.205,64	22.605.622,26	23.509.846,30	24.450.239,79	25.428.247,16
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	34.234,20	35.603,56	37.027,70	38.508,90
APLICAÇÕES DIRETAS	24.011.816,74	19.208.205,64	22.571.388,06	23.474.242,74	24.413.211,08	25.389.739,26
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X + XI)	69.154.893,63	67.669.192,12	74.721.994,31	77.710.672,23	80.819.304,64	84.062.074,60
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.592.562,87	421.139,37	24.715.252,96	25.703.662,90	26.732.017,07	27.801.297,37
INVESTIMENTOS	1.289.707,82	61.397,59	23.836.677,04	24.790.351,95	25.781.965,69	26.813.243,94
APLICAÇÕES DIRETAS	1.289.707,82	61.397,59	23.836.677,04	24.790.351,95	25.781.965,69	26.813.243,94
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA (X IV)	302.855,05	359.751,78	878.375,92	913.510,95	950,051,38	988.053,43
APLICAÇÕES DIRETAS	302.855,05	359.751,78	878.375,92	913.510,95	950,051,38	988.053,43
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS (X V I)	0,00	0,00	3.767.060,31	3.917.742,71	4.074.452,41	4.237.430,50
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (X V) = (XIII + X IV)	1.289.707,82	61.397,59	23.836.877,04	24.790.351,95	25.781.965,69	26.813.243,94



Estado de Alagoas
 Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
 RESULTADO PRIMÁRIO
 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO III - Conforme art. 4º § 1º da LRF

Especificação	Arrecadação		Orgão		Previsão	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	60.444.601,45	67.929.579,71	102.325.931,66	106.418.956,89	110.675.722,74	115.102.749,04
DESPA TOTAL	60.747.456,50	68.289.331,49	103.821.779,58	107.350.648,72	111.644.671,03	116.110.456,08
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	-3.985.209,50	-569.092,47	458.552,14	476.894,23	485.970,00	515.809,82

[Handwritten Signature]
 São Luís do Quitunde
 Prefeito

Marcelo Antônio Gomes de Oliveira
 Prefeito
 CNJ 06370-7



Estado de Alagoas
 Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
 RESULTADO NOMINAL
 L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO IV - Conforme art. 4º § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	553.918,11	967.859,10	1.011.412,76	1.056.926,33	1.104.488,02	1.154.189,98
Ativo Disponível	1.717.566,74	2.808.754,81	2.935.148,77	3.067.230,46	3.205.255,83	3.349.492,34
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.163.648,63	1.840.895,71	1.923.736,01	2.010.304,13	2.100.767,81	2.195.302,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I- II)	-553.918,11	-967.859,10	-1.011.412,76	-1.056.926,33	-1.104.488,02	-1.154.189,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-553.918,11	-967.859,10	-1.011.412,76	-1.056.926,33	-1.104.488,02	-1.154.189,98
RESULTADO NOMINAL	1.379.214,80	-413.940,99	-43.553,66	-45.513,57	-47.561,69	-49.701,96

- O cálculo das Mesas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Retorne-se a Dívida Fiscal Líquida do exercício de 2019 R\$ -1.933.192,91

Wilson de Lima Neto
 Prefeito

Marcos Antônio Gomes de Oliveira
 Contador CRC 15.693/0-1



Estado de Alagoas
 Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
 Montante da Dívida Pública
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

ESPECIFICAÇÃO

	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	559.818,11	967.859,10	1.011.412,78	1.056.926,53	1.104.488,02	1.154.189,98
Ativo Disponível	1.717.566,74	2.908.754,81	2.935.148,77	3.067.230,46	3.205.255,83	3.349.482,34
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.163.648,63	1.840.895,71	1.823.736,01	2.010.304,13	2.100.767,81	2.195.302,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	-553.918,11	-967.859,10	-1.011.412,76	-1.056.926,53	-1.104.488,02	-1.154.189,98

Wilson de Lima Neto
 Prefeito

Marlene Antônia Gomes
 Coordenadora Geral
 Nº. 653/2017

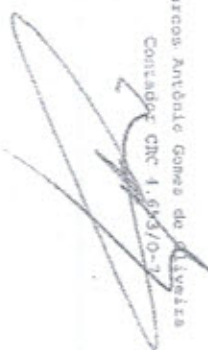


Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
 Anexo de Metas Fiscais ⇔ Evolução do Patrimônio Líquido
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - AMF - Tabela I V - Conforme art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO



	2013	%	2014	%	2015	%
Patrimônio / Capital	578.343,82	100,00	-1.589.203,69	100,00	-107.345,17	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	578.343,82	100,00	-1.589.203,69	100,00	-107.345,17	100,00


 Ilma Neto
 Prefeita


 Marcos Antônio Gomes de Oliveira
 Contador CNC 1.593/0-1



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
Anexo de Metas Fiscais <- Estrutiva e Compensação da Renúncia de Receita
L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - AMF : Tabela V.111 - Conforme art. 4º, § 2º, inciso V da LRF

Tributo	Modalidade	Setor / Programa / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2017	2018	2019	
		 Alborde Lima Neto Prefeito	0,00	0,00	0,00	
		 Marcos Antônio Gomes da Oliveira Contador CRC 4.553/RS-7				



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde

Anexo de Meias Fiscais -> Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - AMF - Tabela V - Conforme art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS

	2019 (a)	2018 (c)	2017
RECEITA DE CAPITAL			
Receta de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS

	2019 (b)	2018 (e)	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)

(a) - (b) - (c) - (d)	0,00	(I) - (II) - (III) - (IV)	0,00	(V)	0,00
-----------------------	------	---------------------------	------	-----	------

Manoel Lima Neto
Prefeito

Marcos Antônio Gomes da Silva
Controlador - CRC 4.653/0-7



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde

Anexo de Metas Fiscais -> Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
L.D.O - Lei de Direitos Organizacionais : 2017 - AMF - Tabela I X - Conforme art. 4º, § 2º, inciso V da LRF

E V E N T O

2017

Aumento Permanente da Receita	4.128.889,14
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.138.055,47
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.990.833,67
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.990.833,67
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	2.990.833,67

Marcos Antonio Gomes da Oliveira
 Prefeito

Marcos Antonio Gomes da Oliveira
 Coordenador CMC 1655376-7



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
 Anexo de Metas Fiscais ↔ Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
 L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - AMF - Tabela 111 - Conforme art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

	ESPECIFICAÇÃO				VALORES A PREÇOS CORRENTES						
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	57.304.544,56	67.541.322,77	18,0	103.221.779,58	52,8	107.350.648,72	4,0	111.544,67	0,0	116.110.456,08	4,0
Receitas Primárias (1)	57.059.391,95	67.361.497,24	19,1	102.794.483,80	52,6	106.895.861,12	4,0	111.171.692,74	4,0	115.618.557,98	4,0
Despesa Total	60.747.456,50	68.289.391,48	12,4	103.221.779,58	51,2	107.350.648,72	4,0	111.544,67	0,0	116.110.456,08	4,0
Despesas Primárias (11)	60.444.001,45	67.929.579,71	12,4	102.325.931,66	50,6	106.418.986,89	4,0	110.675.722,74	4,0	115.102.749,04	4,0
Resultado Primário (111) = (1-11)	-3.385.209,50	-568.082,47	-83,2	458.552,14	-180,7	476.894,23	-4,0	485.970,00	-4,0	485.808,82	-4,0
Resultado Nominal	1.379.214,80	-43.553,66	-103,2	-45.513,57	4,5	-47.561,69	4,5	-49.701,96	4,5	-515.808,82	4,5
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-553.918,11	-1.011.412,76	82,8	-1.056.926,33	4,5	-1.104.489,02	4,5	-1.154.188,98	4,5	-967.856,11	-16,1
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total:	60.685.618,33	71.599.801,90	18,1	109.831.194,78	53,3	101.016.957,54	-8,1	105.109.278,09	4,1	109.027.712,55	3,7
Receitas Primárias (1)	60.425.895,85	71.403.186,88	18,2	103.485.474,79	53,3	100.589.002,45	-8,1	104.723.731,84	4,1	109.505.803,18	3,7
Despesa Total	64.331.553,20	72.386.690,25	12,5	109.931.193,19	51,9	101.016.957,54	-8,1	105.168.278,09	4,1	109.027.715,55	3,7
Despesas Primárias (11)	64.010.831,71	72.005.353,37	12,5	108.977.115,16	51,3	100.140.244,95	-9,1	104.256.599,05	4,1	108.091.478,65	3,7
Resultado Primário (111) = (1-11)	-3.584.935,86	-602.166,49	-83,2	488.359,63	-181,1	446.757,50	-8,1	467.203,79	4,1	484.344,53	3,7
Resultado Nominal	1.460.588,47	-46.394,64	-103,2	-42.828,26	-7,7	-44.803,11	4,6	-46.070,14	4,2	-438.777,44	840,2
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-556.599,27	-1.077.154,58	93,6	-994.567,67	-7,7	-1.040.427,71	4,6	-1.083.784,39	4,2	-1.025.930,54	-5,3

Nota : Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
	2014	2015	2016	2017
	5,60	6,00	6,50	5,90
	4,50	4,50	4,50	4,50

[Handwritten Signature]
 Assessor de Limpeza
 Prefeitura

[Handwritten Signature]
 Marcelo Antônio Ramos de Oliveira
 Secretário de Planejamento
 Prefeitura



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde

Anexo de Metas Fiscais <-> Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - AMF - Tabela II - Conforme art. 4º, § 2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2016		II - Metas Realizadas 2016		Variação (II-I)	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	%
	Corrente (a)	(a/PIB) x 100	Corrente (b)	(b/PIB) x 100	(c) = (b - a)	(c/a) x 100
Receita Total	103.221.779,58	0,327	103.221.779,58	0,327	0,00	0,000
Receitas Primárias (1)	102.784.483,80	0,326	102.784.483,80	0,326	0,00	0,000
Despesa Total	107.350.548,72	0,340	107.350.548,72	0,340	0,00	0,000
Despesas Primárias (11)	106.418.966,89	0,337	106.418.966,89	0,337	0,00	0,000
Resultado Primário (11) = (1-11)	-3.634.483,09	-0,012	-3.634.483,09	-0,012	0,00	0,000
Resultado Nominal	-43.553,66	0,000	-43.553,66	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consignada Líquida	-1.011.412,76	-0,003	-1.011.412,76	-0,003	0,00	0,000

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se a Projeção do PIB do Estado

Projeção de PIB do Estado

2016

31.534.000.000,00

[Assinatura]
Lima
Prefeito

Marcos Antônio Gomes de Almeida
Comandante
1765370-



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
L.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES	01	S
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA TRIBUTÁRIA	02	S
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS	03	S
1.1.1.2.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	04	S
1.1.1.2.01.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	05	S
1.1.1.2.01.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	06	S
1.1.1.2.02.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	05	S
1.1.1.2.04.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	05	S
1.1.1.2.04.31.00.00.0000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	06	S
1.1.1.2.04.34.00.00.0000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	06	S
1.1.1.2.08.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI	05	S
1.1.1.3.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	04	S
1.1.1.3.05.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	05	S
1.1.1.3.05.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	06	S
1.1.1.3.05.02.00.00.0000	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	06	S
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	TAXAS	02	S
1.1.2.1.00.00.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	04	S
1.1.2.1.17.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05	A
1.1.2.1.21.00.00.00.0000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	05	A
1.1.2.1.25.00.00.00.0000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	05	A
1.1.2.1.26.00.00.00.0000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	05	A
1.1.2.1.27.00.00.00.0000	TAXA DE APRENSÃO E DEPÓSITO	05	A
1.1.2.1.28.00.00.00.0000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	05	A
1.1.2.1.29.00.00.00.0000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	05	A
1.1.2.1.30.00.00.00.0000	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	05	A
1.1.2.1.31.00.00.00.0000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	05	A
1.1.2.1.32.00.00.00.0000	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	05	A
1.1.2.1.34.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE	05	A
1.1.2.1.35.00.00.00.0000	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	05	A
1.1.2.1.36.00.00.00.0000	TAXA DE APRENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	05	A
1.1.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	05	A
1.1.2.2.00.00.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	04	S
1.1.2.2.12.00.00.00.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	05	A
1.1.2.2.21.00.00.00.0000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	05	A
1.1.2.2.28.00.00.00.0000	TAXA DE CEMITÉRIO	05	A
1.1.2.2.29.00.00.00.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	05	A
1.1.2.2.90.00.00.00.0000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	05	S
1.1.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	05	S
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	03	S
1.1.3.0.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	05	A
1.1.3.0.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	05	A
1.1.3.0.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	05	A



Estado de Alagoas
Preeitura Municipal de São Luis do Quitunde
RECEITAS
 L.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.1.3.0.04.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	05	A
1.1.3.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	05	A
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	02	S
1.2.1.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	03	S
1.2.1.0.01.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	05	S
1.2.1.0.01.01.00.00.0000	RECEITA DO PRINCIPAL DA CONTRIBUICAO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	06	S
1.2.1.0.20.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	05	S
1.2.1.0.29.01.00.00.0000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	06	A
1.2.1.0.29.07.00.00.0000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	06	A
1.2.1.0.29.09.00.00.0000	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	06	A
1.2.1.0.29.11.00.00.0000	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	06	A
1.2.1.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	05	S
1.2.2.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	05	S
1.2.2.0.03.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DASATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	03	S
1.2.2.0.03.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTODAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	05	S
1.2.2.0.03.99.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTODAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	06	A
1.2.2.0.29.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	05	A
1.2.2.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	05	S
1.2.2.0.99.01.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	06	A
1.2.3.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	03	A
1.3.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL	02	S
1.3.1.0.00.00.00.00.0000	RECEITA IMOBILIARIAS	03	S
1.3.1.1.00.00.00.00.0000	ALUGUEIS	04	S
1.3.1.2.00.00.00.00.0000	ARRENDAMENTOS	04	A
1.3.1.3.00.00.00.00.0000	FOROS	04	A
1.3.1.4.00.00.00.00.0000	LAUDEMIOS	04	A
1.3.1.5.00.00.00.00.0000	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	04	A
1.3.1.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	04	A
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	04	A
1.3.2.1.00.00.00.00.0000	JUROS DE TITULOS DE RENDA	03	S
1.3.2.2.00.00.00.00.0000	DIVIDENDOS	04	A
1.3.2.2.01.00.00.00.0000	DIVIDENDOS	04	S
1.3.2.3.00.00.00.00.0000	PARTICIPACOES	05	A
1.3.2.5.00.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	04	A
1.3.2.5.01.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	04	S
1.3.2.5.01.01.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	05	S
1.3.2.5.01.02.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE	06	A
1.3.2.5.01.03.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	06	A
1.3.2.5.01.05.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -	06	A
1.3.2.5.01.06.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs	06	A
1.3.2.5.01.09.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUICAO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	06	A
1.3.2.5.01.10.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNAS	06	A
1.3.2.5.01.11.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNDE	06	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.3.2.5.01.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	06	S
1.3.2.5.02.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	05	S
1.3.2.5.02.01.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE POUPIANÇA	06	A
1.3.2.5.02.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	06	A
1.3.2.8.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	04	S
1.3.2.8.10.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	05	A
1.3.2.8.20.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	05	A
1.3.2.8.30.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	05	A
1.3.2.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	04	A
1.3.3.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	03	S
1.3.3.1.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	04	S
1.3.3.1.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	05	S
1.3.3.1.01.00.00.00.0000	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL	06	A
1.3.3.1.01.05.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	06	A
1.3.3.1.01.99.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	06	A
1.3.3.1.99.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	05	A
1.3.3.3.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	05	A
1.3.3.3.01.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	05	A
1.3.3.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	05	A
1.3.3.9.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	04	S
1.3.3.9.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	03	S
1.3.4.0.00.00.00.00.0000	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	05	A
1.3.4.0.03.00.00.00.0000	ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EM TERRA	05	A
1.3.4.0.04.00.00.00.0000	ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EM PLATAFORMA	05	A
1.3.4.0.05.00.00.00.0000	ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EM TERRA	05	A
1.3.4.0.06.00.00.00.0000	ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EM PLATAFORMA	05	A
1.3.4.0.07.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO ESPECIAL PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL	05	A
1.3.4.0.08.00.00.00.0000	RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	05	A
1.3.6.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	03	S
1.3.6.1.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	04	S
1.3.6.1.01.00.00.00.0000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	05	A
1.3.6.1.02.00.00.00.0000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	05	A
1.3.6.1.03.00.00.00.0000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO A FORNECEDORES	05	A
1.3.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS PATRIOMONIAIS	03	A
1.4.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA AGROPECUÁRIA	02	S
1.4.1.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	03	A
1.4.2.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	03	A
1.4.5.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	03	A
1.5.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL	02	S
1.5.2.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	03	A
1.5.2.0.12.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	03	A
1.5.2.0.20.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA MECÂNICA	05	A
1.5.2.0.21.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS	05	S
1.5.2.0.21.01.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	06	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.5.2.0.21.02.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	06	A
1.5.2.0.22.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS	05	A
1.5.2.0.26.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES	05	A
1.5.2.0.29.00.00.00.0000	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	05	A
1.5.2.0.29.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	05	A
1.5.2.0.29.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	05	A
1.5.3.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	03	A
1.5.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	03	A
1.6.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE SERVIÇOS	02	S
1.6.0.0.01.00.00.00.0000	SERVIÇOS COMERCIAIS	03	S
1.6.0.0.01.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	06	A
1.6.0.0.01.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAIS ESCOLARES E PUBLICIDADE	06	A
1.6.0.0.01.03.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	06	A
1.6.0.0.01.06.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, DADOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA	06	A
1.6.0.0.01.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	06	A
1.6.0.0.02.00.00.00.0000	SERVIÇOS FINANCEIROS	05	S
1.5.0.0.02.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRESTIMOS	03	A
1.6.0.0.02.06.00.00.0000	SERVIÇOS DE REMUNERAÇÃO SOBRE REPASSO PARA PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06	A
1.6.0.0.02.07.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMISSÕES PELA PRESTAÇÃO DE GARANTIA	06	A
1.6.0.0.02.11.00.00.0000	SERVIÇOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	06	A
1.6.0.0.02.12.00.00.0000	SERVIÇOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	06	A
1.6.0.0.02.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	06	A
1.6.0.0.03.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	03	A
1.6.0.0.03.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	05	S
1.6.0.0.03.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	06	A
1.6.0.0.03.03.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	06	A
1.6.0.0.03.04.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEREO	06	A
1.6.0.0.03.05.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS	06	A
1.6.0.0.03.06.00.00.0000	RECEITAS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	06	A
1.6.0.0.03.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	06	A
1.6.0.0.04.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	06	A
1.6.0.0.04.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	05	S
1.6.0.0.04.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	05	A
1.6.0.0.04.03.00.00.0000	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	05	A
1.6.0.0.04.03.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	06	A
1.6.0.0.05.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	06	A
1.6.0.0.05.01.00.00.0000	SERVIÇOS HOSPITALARES	05	S
1.6.0.0.05.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE DE PRODUTOS SUJEITOS A NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05	A
1.6.0.0.05.03.00.00.0000	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	05	A
1.6.0.0.05.10.00.00.0000	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	05	A
1.6.0.0.05.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	06	A
1.6.0.0.06.00.00.00.0000	SERVIÇOS PORTUÁRIOS	06	A
1.6.0.0.07.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM	05	A



Código	Especificação	Nível	Tipo
16.0.0.08.00.00.00.0000	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05	A
16.0.0.09.00.00.00.0000	SERVICO DE SOCORRO MARITIMO	05	A
16.0.0.10.00.00.00.0000	SERVICOS DE INFORMACOES ESTATISTICAS	05	A
16.0.0.11.00.00.00.0000	SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	05	S
16.0.0.11.01.00.00.0000	SERVICOS DE METROLOGIA LEGAL E CERTIFICATORIA DELEGADA	06	A
16.0.0.11.02.00.00.0000	SERVICOS DE METROLOGIA CIENTIFICA E INDUSTRIAL	06	A
16.0.0.11.03.00.00.0000	SERVICOS DE METROLOGIA LEGAL	06	A
16.0.0.11.04.00.00.0000	CERTIFICACAO DE PRODUTOS E SERVICOS	06	A
16.0.0.11.05.00.00.0000	SERVICO DE INFORMACOES TECNOLOGICAS	06	A
16.0.0.11.99.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	05	A
16.0.0.12.00.00.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA	05	S
16.0.0.13.00.00.00.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	06	A
16.0.0.13.01.00.00.0000	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	05	A
16.0.0.13.02.00.00.0000	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	05	A
16.0.0.13.04.00.00.0000	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS	06	A
16.0.0.13.05.00.00.0000	SERVICOS DE VISTORIAS DE VEICULOS	06	A
16.0.0.13.06.00.00.0000	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LISTAGENS	06	A
16.0.0.13.07.00.00.0000	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS	06	A
16.0.0.14.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	05	A
16.0.0.15.00.00.00.0000	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	05	A
16.0.0.16.00.00.00.0000	SERVICOS DE METEOROLOGIA	05	A
16.0.0.17.00.00.00.0000	SERVICOS EDUCACIONAIS	05	A
16.0.0.18.00.00.00.0000	SERVICOS AGROPECUARIOS	05	A
16.0.0.19.00.00.00.0000	SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO	05	A
16.0.0.19.00.00.00.0000	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAI	05	S
16.0.0.20.00.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS	06	A
16.0.0.20.01.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS - APLICACOES LIVRES	06	A
16.0.0.20.02.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS - APLICACOES VINCULADAS A ATIVIDADES DE PESQUISA E	05	A
16.0.0.21.00.00.00.0000	SERVICOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO	05	A
16.0.0.22.00.00.00.0000	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	05	A
16.0.0.25.00.00.00.0000	SERVICOS DE INFORMACOES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS	05	A
16.0.0.26.00.00.00.0000	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA	05	A
16.0.0.27.00.00.00.0000	SERVICOS DE PERFURACAO E INSTALACAO DE POÇOS	05	A
16.0.0.28.00.00.00.0000	SERVICOS DE GEOPROCESSAMENTO	05	A
16.0.0.29.00.00.00.0000	SERVICOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	05	A
16.0.0.39.00.00.00.0000	SERVICOS VETERINARIOS	05	A
16.0.0.41.00.00.00.0000	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUGAO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUICAO DE AGUA	06	A
16.0.0.41.01.00.00.0000	TARIFAS PELA DISTRIBUICAO DE AGUA	06	A
16.0.0.41.02.00.00.0000	LIGACAO	06	A
16.0.0.41.03.00.00.0000	DESAIGAMENTO	06	A
16.0.0.41.04.00.00.0000	EXPEDIENTE -SAAE	06	A
16.0.0.41.05.00.00.0000	CONSERVACAO DE HIDROMETRO	06	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.6.0.0.41.06.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE NOME	06	A
1.6.0.0.41.07.00.00.0000	TARIFA 2 VIA	06	A
1.6.0.0.41.08.00.00.0000	NEGOCIAÇÃO	06	A
1.6.0.0.41.09.00.00.0000	VENDAS DE EDITAIS	06	A
1.6.0.0.41.10.00.00.0000	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	06	A
1.6.0.0.42.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	06	A
1.6.0.0.42.01.00.00.0000	TARIFAS DE COLETA DE ESGOTO	06	A
1.6.0.0.43.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	06	A
1.6.0.0.44.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	06	A
1.6.0.0.44.01.00.00.0000	TARIFAS DE UTILIZAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	06	A
1.6.0.0.45.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	06	A
1.6.0.0.46.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CEMENTERIO	06	A
1.6.0.0.46.01.00.00.0000	TARIFAS DE UTILIZAÇÃO DE CEMENTERIOS PÚBLICOS	06	A
1.6.0.0.47.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	06	A
1.6.0.0.48.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE RELIGIAMENTO DE ÁGUA	06	A
1.6.0.0.50.00.00.00.0000	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	06	A
1.6.0.0.99.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS	06	A
1.6.0.0.99.01.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE SERVIÇOS - SAAE	06	A
1.6.0.0.99.02.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS	06	A
1.7.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02	S
1.7.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	03	S
1.7.2.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	04	S
1.7.2.1.01.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	05	S
1.7.2.1.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	06	S
1.7.2.1.01.05.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	06	S
1.7.2.1.01.32.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CAMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	06	S
1.7.2.1.22.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	05	S
1.7.2.1.22.11.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	06	A
1.7.2.1.22.20.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MÍNERIS - CFEM	06	A
1.7.2.1.22.30.00.00.0000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.980/89	06	A
1.7.2.1.22.40.00.00.0000	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9478/97, ART. 49, I, II	06	A
1.7.2.1.22.50.00.00.0000	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9478/97, ART.50	06	A
1.7.2.1.22.70.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	06	A
1.7.2.1.22.90.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	06	A
1.7.2.1.33.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSO FUNDO A FUNDO	05	A
1.7.2.1.33.10.00.00.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAR FIXO	06	A
1.7.2.1.33.11.00.00.0000	CAPS	06	A
1.7.2.1.33.12.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DO NASF	06	A
1.7.2.1.33.13.00.00.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PVVS,JPVS,PFVS)	06	A
1.7.2.1.33.14.00.00.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	06	A
1.7.2.1.33.16.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA CEO	06	A
1.7.2.1.33.17.00.00.0000	AÇÕES DE VIG. PREV. CONT. DST/AIDS/HEPATITE (PVVS)	06	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
RECEITAS
L.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.7.2.1.33.19.00.00.0000	PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - PARTE ANVISA	06	A
1.7.2.1.33.20.00.00.0000	FARMACIA BASICA	05	A
1.7.2.1.33.31.00.00.0000	PROGRAMA DE SAUDE DE FAMILIA - PSF	06	A
1.7.2.1.33.32.00.00.0000	ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	06	A
1.7.2.1.33.33.00.00.0000	SAUDE BUCAL	06	A
1.7.2.1.33.34.00.00.0000	TETO FINANCIERO MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL	06	A
1.7.2.1.33.35.00.00.0000	PROG. ESPECIFICACOES REGIONAIS	06	A
1.7.2.1.33.36.00.00.0000	PROG. SAUDE NA ESCOLA - PSE	06	A
1.7.2.1.33.37.00.00.0000	PIAO	06	A
1.7.2.1.33.38.00.00.0000	REDE CEGONHA	06	A
1.7.2.1.33.50.00.00.0000	OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO FNS	06	A
1.7.2.1.34.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	05	A
1.7.2.1.34.01.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DO FNAS/IGD - SIJAS	06	A
1.7.2.1.34.02.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DO FNAS/SCFV - SERV. DE CONV. E FORT DE VICIUNCULO	06	A
1.7.2.1.34.03.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DO FNAS/PB/FCRAS	05	A
1.7.2.1.34.05.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	06	A
1.7.2.1.34.06.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DO IGD - BOLSA FAMILIA	06	A
1.7.2.1.34.07.00.00.0000	BPC NA ESCOLA	06	A
1.7.2.1.34.60.00.00.0000	TRANSFERENCIAS PINCI/CREAS	06	A
1.7.2.1.35.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	05	S
1.7.2.1.35.01.00.00.0000	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	06	A
1.7.2.1.35.02.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	06	A
1.7.2.1.35.03.00.00.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	06	A
1.7.2.1.35.04.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PIVATE	06	A
1.7.2.1.35.05.00.00.0000	MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	05	A
1.7.2.1.35.06.00.00.0000	MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLAR	06	A
1.7.2.1.35.07.00.00.0000	MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	06	A
1.7.2.1.35.08.00.00.0000	PNAE MAIS EDUCACAO - FUNDAMENTAL	06	A
1.7.2.1.35.99.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	06	A
1.7.2.1.37.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/96	05	S
1.7.2.1.37.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	05	A
1.7.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	05	S
1.7.2.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	04	S
1.7.2.2.01.00.00.00.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	05	S
1.7.2.2.01.01.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS	05	S
1.7.2.2.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA	06	S
1.7.2.2.01.04.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	06	S
1.7.2.2.01.13.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	05	A
1.7.2.2.01.99.00.00.0000	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS	06	S
1.7.2.2.22.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	05	S
1.7.2.2.22.11.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	06	A
1.7.2.2.22.20.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MANEIRAS - CFEM	06	A